

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE  
NATURAL MUNICIPAL CANINDÉ (FMP-CANINDÉ) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo de Manutenção e Conservação do Parque Natural Municipal Canindé (FMP-Canindé), instrumento de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar recursos para a manutenção, conservação, fiscalização e desenvolvimento sustentável da referida Unidade de Conservação.

**Art. 2º.** Constituem receitas do FMP-Canindé:

- I - Doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- II - Recursos provenientes de emendas parlamentares e transferências voluntárias da União ou do Estado;
- III - Rendas provenientes de taxas de visitação, uso de imagem, atividades de ecoturismo e eventos realizados no Parque;
- IV - Valores oriundos de compensações ambientais e termos de ajustamento de conduta (TAC) especificamente destinados à unidade;
- V - Rendimentos de aplicações financeiras dos saldos do próprio Fundo.

**Art. 3º.** Os recursos do FMP-Canindé serão aplicados exclusivamente em:

- I - Proteção, recuperação e manejo dos recursos naturais da área do Parque;
- II - Implantação e manutenção de infraestrutura, incluindo trilhas ecológicas e centros de visitantes;
- III - Programas de educação ambiental e pesquisas científicas de interesse para a unidade;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

IV - Capacitação de pessoal envolvido na gestão direta do Parque.

**Art. 4º.** O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMATUR), sob fiscalização e deliberação do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA).

§ 1º. Cabe ao Conselho estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

§ 2º. O saldo financeiro positivo apurado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio FMP-Canindé.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a forma de funcionamento e os procedimentos administrativos para a movimentação financeira do Fundo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**

Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INACIO DOS SANTOS**

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**

Vereador 2º Secretário da CMCO





# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87  
Av. Paulo de Assis Ribeiro  
www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Autografo de Lei</b>	Identificação/Número <b>3017</b>	Data <b>30/03/2026</b>
--	-------------------------------------	---------------------------

ID: **564996**

CRC: **457F5066**

Processo: **55-9/2026**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **30/03/2026 11:52:44** Finalização: **30/03/2026 11:54:04**

Processo



Documento



MD5: **5383EB7393000DED9254CC04568EED1B**

SHA256: **94AF301CE0254532A242EF69EF418F8D5ECCA1856DE2F974D2773F1729CA50D7**

Súmula/Objeto:

**Autografo de lei referente ao PL 3017**

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

30/03/2026 11:52:44

### ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS

30/03/2026 11:52:44

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 25

30/03/2026

565037

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Tatiane Inacio dos Santos

VEREADORA 1ª SECRETÁRIA

30/03/2026 12:53:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Sandra Ribeiro dos Santos Grey

VEREADORA VICE PRESIDENTE

30/03/2026 12:57:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

VEREADORA PRESIDENTE

30/03/2026 13:05:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



JAIR RAMOS DE SOUZA

VEREADOR

30/03/2026 13:39:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 564996 e o CRC 457F5066.